

CALIZADO NA AV. CORONEL EVARISTO, VILA FRANCO I, PALMEIRA DAS MISSÕES, RS, SITUADO NO LADO IMPAR DA AV. CORONEL EVARISTO, DE ESQUINA COM A RUA ERACLIDES GOULART, NA QUADRA FORMADA POR: AV. CORONEL EVARISTO, RUA ERACLIDES GOULART E RUA MARIO BECKER, NA CIDADE DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS, CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM DEONIDES ANA FANIN, NUMA EXTENSÃO DE 17,70 METROS; AO SUL, COM A AV. CORONEL EVARISTO, NUMA EXTENSÃO DE 17,70 METROS; AO LESTE, COM A RUA ERACLIDES GOULART, NUMA EXTENSÃO DE 22,00 METROS; E AO OESTE, COM JOÃO VALDIR MACHADO, NUMA EXTENSÃO DE 21,20 METROS E COM IVO NICOLA, NUMA EXTENSÃO DE 4,70 METROS. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). PALMEIRAS DAS MISSÕES, 22 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: VILMAR HOSSA. JUIZ: JULIANO ROSSI.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

2ª VARA
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
PRAZO DE: 20 DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO: 020/11.07.0003873-4
(CNJ.:0038731-05.2007.8.21.0020).
VALOR DA AÇÃO: R\$ 5.087,55.
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
EXECUTADO: ALCEU AGUIAR CEZAR E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA QUE PAGUE, NO PRAZO DE 03 DIAS, O DÉBITO PRINCIPAL E DEMAS COMINAÇÕES LEGAIS, FICANDO CIENTE DE QUE HAVENDO O PAGAMENTO INTEGRAL NO PRAZO LEGAL, A VERBA HONORÁRIA ARBITRADA SERÁ REDUZIDA PELA METADE. NA MESMA OPORTUNIDADE FICA INTIMADO PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, NO PRAZO DE EMBARGOS, RECONHECENDO O EXECUTADO O CRÉDITO DO EXEQUENTE E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE NO MÍNIMO, 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR EXEQUENDO, INCLUSIVE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PODERÁ O EXECUTADO REQUERER SEJA ADMITIDO A PAGAR O RESTANTE EM ATÉ SEIS (6) PARCELAS MENSAIS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS.
PALMEIRA DAS MISSÕES, 04 DE JULHO DE 2012. SERVIDOR: ROSEANE WITECK, ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: ILTON BOLKENHAGEN.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÍO

2ª VARA
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPÍO
PROCESSO: 020/11.11.0003291-1
(CNJ.:0006667-97.2011.8.21.0020).
AUTOR: ELVIRA DA COSTA AMARAL.
RÉU: GILBERTO CARLOS BALDI E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "ÁREA RURAL DE 13.200,00M2, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, POR LINHAS SECAS COM LOTES NºS 21, 303 E 30, AO SUL, POR LINHA SECA COM LOTE Nº 208 E POR UMA ESTRADA COM LOTES Nº 185 E 184, A LESTE POR LINHA SECA COM LOTES NºS 303, 302 E 208 E AO OESTE POR UMA ESTRADA COM OS LOTES 185 E 184 E POR LINHA SECA COM LOTE Nº 210, DITO IMÓVEL SE ENCONTRA DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR, MATRÍCULA 2595, DO CRI LOCAL." PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
PALMEIRA DAS MISSÕES, 22 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: ROSEANE WITECK.
JUIZ: ILTON BOLKENHAGEN.

PASSO FUNDO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

2ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES
COMARCA DE PASSO FUNDO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 021/11.12.0002484-4
(CNJ.:0004173-28.2012.8.21.0021).
REQUERENTE: BRUNA DA ROSA FRANCA.
REQUERIDO: LEICI DA ROSA FRANCA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): LEICI DA ROSA FRANCA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 27/06/2012. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADA. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 169.3 E 146.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): BRUNA DA ROSA FRANCA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PASSO FUNDO, 22 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: LORACI KAPP.
JUIZ: LUÍS CHRISTIANO ENGER AIRES.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - AJG

VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE PASSO FUNDO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 021/11.12.0004719-4
(CNJ.:0011848-42.2012.8.21.0021).
REQUERENTE: MARIA DE LURDES LODI.
REQUERIDO: ANTONIO CARLOS DE MORAES LODI.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS DE MORAES LODI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 26/06/2012. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: RETARDAMENTO MENTAL MODERADO CID F71. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA DE LURDES LODI. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PASSO FUNDO, 02 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: IZABEL BALESTRO.
JUIZ: ATILA BARRETO REFOSCO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - AJG

VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE PASSO FUNDO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 021/11.12.0004020-3
(CNJ.:0007139-61.2012.8.21.0021).
REQUERENTE: JANETE RIGOTTI COUTINHO.
REQUERIDO: INÊS RIGOTTI.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): INÊS RIGOTTI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 29/06/2012. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER CID F 00.1. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JANETE RIGOTTI COUTINHO. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PASSO FUNDO, 13 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: IZABEL BALESTRO.
JUIZ: ATILA BARRETO REFOSCO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - AJG

VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE PASSO FUNDO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 021/11.12.0010301-9
(CNJ.:0024438-51.2012.8.21.0021).
REQUERENTE: ANADIR DA SILVA VIANA.
REQUERIDO: TEREZA DA SILVA VIANNA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): TEREZA DA SILVA VIANNA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 08/08/2012. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADOS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADORA DE DEMÊNCIA NÃO-ESPECIFICADA CID F 03. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ANADIR DA SILVA VIANA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PASSO FUNDO, 13 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: IZABEL BALESTRO.
JUIZ: ATILA BARRETO REFOSCO.

EDITAL DE CITAÇÃO

JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE PASSO FUNDO
PRAZO DE: 10 DIAS.
NATUREZA: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM LITIGIOSA
PROCESSO: 021/5.12.0000743-4
(CNJ.:0030342-52.2012.8.21.0021).
AUTOR: EDUARDO SABADIN AZIE.
REQUERIDO: ANDERSON VIEIRA AZIE.
OBJETO: CITAÇÃO DE ANDERSON VIEIRA AZIE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
PASSO FUNDO, 21 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: ROSELAINE DE A VAZZOLER, ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: DALMIR FRANKLIN DE OLIVEIRA JÚNIOR.

PEDRO OSÓRIO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERDIÇÃO.

VARA JUDICIAL
COMARCA DE PEDRO OSÓRIO.
NATUREZA: SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR
PROCESSO: 115/11.11.0000375-0
(CNJ.:0001604-97.2011.8.21.0115).
REQUERENTE: MARIA HELENA RODRIGUES BARBOSA.
REQUERIDO: LEIDA JACKES HINZ.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A SUBSTITUIÇÃO DA CURADORA DE LEIDA JACKES HINZ, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 14/05/2012. LIMITES DA INTERDIÇÃO: NENHUM. CAUSA DA INTERDIÇÃO: DOENÇA MENTAL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA HELENA RODRIGUES BARBOSA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PEDRO OSÓRIO, 13 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: EDUARDO JOSÉ KORNOWSKI.
JUIZ: CRISTIANE DIEL STRELAU.

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR - INTERDIÇÃO

VARA JUDICIAL
COMARCA DE PEDRO OSÓRIO.
NATUREZA: REMOÇÃO DE CURADOR
PROCESSO: 115/11.10.0000119-9
(CNJ.:0000191-83.2010.8.21.0115).
REQUERENTE: JESUS ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA.
REQUERIDO: GLADIMIR BIALVES MARTINS.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE VALDIR DA SILVA MACHADO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 08/11/2011. LIMITES DA INTERDIÇÃO: NENHUM. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JESUS ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PEDRO OSÓRIO, 13 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: EDUARDO JOSÉ KORNOWSKI.
JUIZ: CRISTIANE DIEL STRELAU.

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

VARA JUDICIAL
COMARCA DE PEDRO OSÓRIO
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO: 115/11.10.0000527-1
(CNJ.:0005271-28.2010.8.21.0115).
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CERRITO.
EXECUTADO: JOÃO CARLOS VIEIRA BENTO.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) JOÃO CARLOS VIEIRA BENTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 410,69, ATUALIZADO ATÉ SETEMBRO DE 2010 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 18 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
PEDRO OSÓRIO, 21 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: EDUARDO JOSÉ KORNOWSKI.
JUIZ: CRISTIANE DIEL STRELAU.

PELOTAS

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL.

1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PELOTAS.
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: SUSTAÇÃO DE PROTESTO.
PROCESSO: 022/11.11.0012063-5
(CNJ.:0021711-53.2011.8.21.0022).
AUTOR: EFEGÉ ARMAZENAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
RÉ: DS CONSTRUTORA LTDA EPP E BANCO ITAÚ S/A.
OBJETO: CITAÇÃO DA DS CONSTRUTORA LTDA EPP, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA INICIAL. PELOTAS, 01 DE AGOSTO DE 2012.
SERVIDORA: CLAIR TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES.
JUIZ: MARCELO MALIZIA CABRAL.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL

3ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PELOTAS
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: COBRANÇA
PROCESSO: 022/11.09.0024642-2
(CNJ.:0246421-27.2009.8.21.0022).
AUTOR: ASILO DE MENDIGOS DE PELOTAS.
RÉU: LIGIA MARIA SILVEIRA ROSA RHEIGANTZ E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DE LIGIA MARIA SILVEIRA ROSA RHEIGANTZ, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
PELOTAS, 21 DE AGOSTO DE 2012. SERVIDOR: NEILA MARIA PRESTES TAVARES.
JUIZ: GERSON MARTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - LEI 11.101/2005 (ARTIGO 52 § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º)

3ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PELOTAS DIAS.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 022/11.12.0011729-6
(CNJ.:0026253-80.2012.8.21.0022).
AUTOR: CONTINENTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
RÉU: CONTINENTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DEFERIDA POR ESTE JUÍZO, O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR ANTES NOMINADO. O DR. ALEXANDRE MORENO LAHUE, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS/RS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: RECEBO A INICIAL, DEFIRO A GRATUIDADE, AUSENTES OS IMPEDIMENTOS DO ARTIGO 48 E ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 51, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05. DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTINENTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, E PROVEJO O SEGUINTE: 1 - NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL LUIZ HENRIQUE GUARDA (E-MAIL: LUIS_GUARDA@TERRA.COM.BR E TELEFONE 51 3012-6618) E PERITO CONTÁBIL UBIRAJARA LINO CARDOSO (E-MAIL: ULCPERCIA@TERRA.COM.BR), QUE DEVERÃO SER INTIMADOS PARA PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 24H, SENDO QUE O PERITO PASSARÁ A ATUAR OPORTUNAMENTE; 2 - DISPENSO A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE A REQUERENTE EXERÇA SUAS ATIVIDADES, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 52, II, DA LRF; 3 - SUSPENDO TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A REQUERENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LRF, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DESSE DISPOSITIVO LEGAL E AS DO ARTIGO 49, §§ 3º E 4º, AMBOS DA LRF, CABENDO À DEVEDORA A COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUÍZOS; 4 - SUSPENDO O CURSO DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS DAS AÇÕES E EXECUÇÕES PROPOSTAS CONTRA A REQUERENTE, PELO PRAZO IMPROPRORRÁVEL DE 180 DIAS, FORTE NO ARTIGO 6º, § 4º, DA LRF; 5 - A REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, PENA DE DESTITUIÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 52, IV, DA LRF; 6 - PUBLIQUE-SE EDITAL DE QUE TRATA O ARTIGO 52, § 1º, DA LRF, DEVENDO A REQUERENTE ENCAMINHAR A CARTÓRIO, EM 48H, VIA ELETRÔNICA, A RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES JUNTADA AOS AUTOS, NO FORMATO DE TEXTO; 7 - INTIMEM-SE PESSOALMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ONDE A REQUERENTE TENHA SEDE OU FILIAL, DANDO-LHES CIÊNCIA DO PRESENTE FEITO; 8 - OFICIE-SE À JUNTA COMERCIAL A FIM DE QUE SEJA ADOTADA A PROVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ARTIGO 69, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LRF; 9 - EM 60 DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO A REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO, COM OBSERVÂNCIA DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 53 E 54 DA LRF, PENA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, EX VITO ARTIGO 73, II, DESSA MESMA LEI; 10 - A FIM DE QUE SEJA LEVADA A BOM TERMO A PROPOSTA DA REQUERENTE E PARA NÃO INVIABILIZAR O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO POSTULADA E SUSTO OS EFEITOS DE TODOS OS PROTESTOS LAVRADOS CONTRA A SUA PESSOA, ASSIM COMO VEDO NOVOS APONTAMENTOS E ANOTAÇÕES DE RESTRIÇÃO CREDITÍCIA JUNTO AO SPC E SERASA EXPERIAN (AI Nº 70046758827, T.JRS), PARA ESSE FIM, INFORME-SE POR OFÍCIO O TRIBUNAL DE PROTESTOS DE PELOTAS E AS ENTIDADES ANTES REFERIDAS; 11 - POR FIM, QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO ARRESTO EFETIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 022.12.0009707-4, TENHO POR SOBRESTAR A DECISÃO A RESPEITO PARA MOMENTO POSTERIOR À ASSUNÇÃO DO ADMINISTRADOR E A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. INTIMEM-SE. DESPACHO DE FL. 424/V. ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO UMA VEZ QUE DE FATO NÃO HOUVE PRONUNCIAMENTO AO PEDIDO DE SUBMISSÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AO PROCEDIMENTO INSTALADO, COM EFEITO, SEGUNDO DISPÕE O ARTIGO 49, CAPUT, DA LEI Nº 11.101/05, TODOS OS CRÉDITOS EXISTENTES NA DATA DO PEDIDO, AINDA QUE NÃO VENCIDOS, ESTÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PORTANTO, OS CRÉDITOS ADVINDOS DE TRANSAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO NÃO PODEM SERVIR PARA ABATER DÉBITOS DA AUTORA, SOB PENA DE CARACTERIZAREM-SE COMO EXTRA-CURSAIS, SINALO QUE, AO MENOS EM JUÍZO DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, TODOS OS CREDORES DA AUTORA ENCONTRAM-SE NAS MESMAS CONDIÇÕES, DE FORMA QUE NÃO PODERÃO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS RECEBER SEU CRÉDITO FORA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A ELA SE SUEITANDO, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER LIBERADA A TRAVA BANCÁRIA QUE RECAI SOBRE OS CONTRATOS ENTABULADOS, AINDA, CUMPRE A REMESSA DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO, UMA VEZ QUE CONSTA A MESMA PESSOA FIGURANDO COMO AUTOR E RÉU. INTIMEM-SE. INTIMEM-SE. 09/07/2011. ALEXANDRE MORENO LAHUE JUIZ DE DIREITO. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM, DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS CREDORES: GRUPO I - TRABALHISTAS: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 10.539,57 - JUAN JOSE CORREA RODRIGUES R\$ 7.509,56 - MARCO ANTONIO FAGUNDES R\$ 5.973,29 - MARCOS VERÍSSIMO DE BARROS SENA R\$ 6.289,27 - MAURO ROBERTO XAVIER LOPES R\$ 5.028,91 - MAXOEL CONCEIÇÃO CHAGAS R\$ 5.616,83 - MILTON ROSA DA SILVA R\$ 6.587,04 - NILVA POLNOW HARTWING R\$ 9371,14 - ROBSON MORENO FONSECA R\$ 5.668,24 - GILSON BRUM PEREIRA R\$ 5.250,01 - ISABELA DOS SANTOS COSTA R\$ 3.795,24 - JOSE CARLOS EXEQUIEL FIGUEIRA R\$ 8.895,25 - LEDA REGINA DE JESUS FINTO R\$ 5.066,14 - MAUREM CARLA MIRANDA DE CASTRO R\$ 6.563,40 - ANDRIELE BAQUINI CORREA R\$ 6.047,45 - VAGNER RODRIGUES DA COSTA R\$ 4.866,39 - GIOVANA DA